



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina  
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

---

**CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGÇÃO DE SERVIÇOS  
NOTARIAIS E REGISTRAIS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

**EDITAL N. 40/2019**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
PARA A OUTORGA DE DELEGÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E  
REGISTRAIS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que, nos termos da  
decisão administrativa deste Tribunal de Justiça nos autos do Processo SEI n.  
0030552-45.2019.8.24.0710, disponibilizada no DJe n. 3128, de 20 de agosto  
de 2019, a prova objetiva seletiva – ingresso por provimento foi anulada, com a  
determinação de que o concurso público permaneça suspenso até a  
reaplicação do aludido exame e seja sustada, inclusive, a realização da prova  
escrita e prática agendada para o dia 15 de setembro de 2019.

Florianópolis, 21 de agosto de 2019.

**Des. Moacyr de Moraes Lima Filho**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO